

LEI Nº 1.762/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social ao Hospital Padre Máximo durante o exercício de 2026 o valor de R\$ 4.440.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

008001.1030200162.046 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE

33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FICHA 89

FONTE: 150000150000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

FONTE: 160000000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º janeiro de 2026.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 15 de janeiro de 2026.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal